REQUERIMENTO Nº 183/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

CONSIDERANDO que as obras de infraestrutura viária na Avenida Raul Furquim, executadas no âmbito do convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), têm gerado severos transtornos aos moradores do entorno, conforme amplamente noticiado e relatado a este Gabinete;

CONSIDERANDO os relatos de que não há alternativas de estacionamento para os residentes, que estão sendo obrigados a buscar vagas distantes ou arcar com custos de estacionamentos particulares;

CONSIDERANDO as denúncias de que as calçadas e ruas estão sendo danificadas pela movimentação de máquinas pesadas e materiais de construção, comprometendo a acessibilidade e a segurança dos pedestres;

CONSIDERANDO os relatos de que imóveis do entorno estão apresentando rachaduras e danos estruturais, supostamente causados pelas vibrações e intervenções da obra, o que coloca em risco a segurança patrimonial e pessoal dos munícipes;

CONSIDERANDO o dever de **transparência, planejamento e eficiência** da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe aos órgãos municipais a publicidade dos atos de licenciamento, fiscalização e mitigação de impactos urbanísticos;

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, especialmente no que tange à função social da propriedade, à proteção do meio ambiente urbano e à realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obras de grande porte;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis tem o legítimo direito de fiscalizar o cumprimento das normas urbanísticas e a correta aplicação dos recursos públicos em obras de infraestrutura;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, com cópia à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, à **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, à **Procuradoria Geral do Município** e ao **DER-SP** (para ciência), para que, no prazo regimental, prestem as seguintes **INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES** em caráter institucional e com base nos princípios da transparência, publicidade e eficiência administrativa:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95

PROTOCOLO 55823/2026 - 25/06/2026 12:16 - PROCESSO 1536/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95

PROTOCOLO 55823/2026 - 25/06/2026 12:16 - PROCESSO 1536/2026

1. Licenciamento e Contratos

Considerando que a obra em questão envolve intervenção em via estadual, com reflexos diretos no espaço urbano municipal:

- A Prefeitura Municipal emitiu **alvará de construção** ou **licença urbanística** para essa intervenção? Encaminhar cópia do documento e da respectiva publicação oficial.

- Existe **convênio, termo de cooperação ou contrato** entre o Município e o Governo do Estado (DER-SP) para a execução dessa obra? Encaminhar cópia integral do instrumento, incluindo eventuais aditivos e anexos técnicos.

- A obra está contemplada no **Plano Plurianual (PPA)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do município? Informar as dotações orçamentárias específicas.

2. Responsabilidade Técnica e Projeto Executivo

Considerando a complexidade da obra e os danos relatados:

- Qual é a **empresa executora** da obra e quem é o **responsável técnico** (ART/RRT)? Encaminhar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica e do contrato com a empreiteira.

- Há **projeto executivo aprovado** pelo DER-SP e pelo Município? Encaminhar cópia integral do projeto, especialmente no que se refere à **drenagem, contenção de encostas, recalque do solo e impacto nas edificações lindeiras**.

3. Fiscalização Municipal e Estudos de Impacto

Considerando os arts. 36 a 38 do Estatuto da Cidade:

- A Prefeitura realizou ou está realizando **fiscalização periódica** no local? Encaminhar cópia de todos os **relatórios de vistoria** emitidos desde o início das obras, com fotos e registros técnicos.

- Foi realizado **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** ou **Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI)** antes do início das obras, nos termos da lei municipal pertinente? Em caso positivo, encaminhar cópia integral. Em caso negativo, justificar a dispensa.

- Houve **consulta pública** ou **audiência pública** para discutir a obra com a comunidade local? Encaminhar atas, listas de presença e demais registros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95

PROTOCOLO 55823/2026 - 25/06/2026 12:16 - PROCESSO 1536/2026

4. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Considerando os transtornos concretos já vivenciados pelos moradores:

- Quais **medidas estão sendo exigidas pelo Município** (ou pelo DER-SP) para mitigar os transtornos, especialmente quanto:

- **À oferta de estacionamento provisório** para os residentes, com sinalização adequada e sem custos adicionais?

- **À proteção e posterior reparação** das calçadas danificadas, garantindo a acessibilidade universal?

- **À segurança estrutural** das edificações adjacentes, com monitoramento geotécnico e avaliação de danos?

- Existe **previsão contratual** de ressarcimento ou reparação de danos causados a imóveis particulares? Encaminhar cópia da cláusula contratual. Como o munícipe pode acionar esse direito? Informar o procedimento administrativo e o prazo para resposta.

5. Atuação Municipal junto ao DER-SP e Canais de Diálogo

Considerando que a responsabilidade primária pela obra é estadual, mas os impactos são sentidos no cotidiano municipal:

- O Executivo Municipal já foi **notificado** ou está ciente desses transtornos? Encaminhar cópias de ofícios, relatórios e comunicações trocadas com o DER-SP sobre o tema.

- Houve alguma **tratativa com o DER-SP** para solucionar as demandas dos moradores, como a criação de um plano de comunicação ou um canal direto de atendimento?

- Caso a responsabilidade seja exclusivamente estadual, qual o **posicionamento do Município** diante dos impactos urbanísticos e sociais que a obra está causando, considerando que a via fica em área urbana consolidada?

- O Município criou um **canal de atendimento direto** aos moradores afetados? Em caso positivo, encaminhar número de protocolos, reclamações e respostas. Em caso negativo, justificar a omissão.

6. Documentação Anexa - Transparência Ativa

Encaminhar cópia integral de todos os seguintes documentos, já existentes ou em elaboração:

- **Alvará de construção** ou licença urbanística.
- **Convênio/contrato** com o DER-SP e respectivos aditivos.
- **Projeto executivo completo**, incluindo memoriais descritivos e projetos complementares.
- **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** ou Relatório de Impacto (RIVI), se houver.
- **Relatórios de fiscalização e vistorias** realizadas pela Prefeitura.
- **Notificações e comunicações oficiais** entre a Prefeitura e o DER-SP.
- **Pareceres da Procuradoria Geral do Município** sobre a legalidade das obras e a responsabilidade por danos.
- **Comprovantes de publicidade** (Diário Oficial, site oficial) dos atos licenciatórios e das audiências públicas, se realizadas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pelo dever fiscalizatório desta Casa de Leis e pelo direito da população à informação clara, transparente e tempestiva sobre as obras públicas que impactam diretamente sua qualidade de vida, segurança e patrimônio.

A Avenida Raul Furquim é uma das principais vias de acesso à cidade, e sua reestruturação, embora necessária, não pode ser feita às custas do sossego, da segurança e da dignidade dos moradores do entorno. Os relatos de estragos em calçadas, rachaduras em imóveis e a ausência de estacionamento são sintomas de um planejamento deficiente e de uma fiscalização insuficiente.

A experiência de outros municípios demonstra que obras de grande porte, quando executadas sem diálogo com a comunidade e sem medidas mitigadoras adequadas, geram passivos ambientais, judiciais e sociais de difícil reparação. Esta Casa de Leis, ao formular os questionamentos ora apresentados, não apenas exerce seu legítimo papel constitucional, mas também contribui com a Administração Municipal, ao cobrar transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos e na proteção dos direitos dos cidadãos.

A **falta de resposta** ou a **ausência de documentos** já constituirá, por si só, uma resposta sobre o grau de descompromisso com a transparência e com o bem-estar da população.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95

PROTOCOLO 55823/2026 - 25/06/2026 12:16 - PROCESSO 1536/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 55823/2026 - 25/06/2026 12:16 - PROCESSO 1536/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=25U5E2CPPEP66R95, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 25U5-E2CP-PEP6-6R95

ANTONIO GANDINI JUNIOR
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55823/2026 - 25/06/2026 - 12:16 - 25U5-E2CP-PEP6-6R95